



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.887, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre autorização para contratar som e repassá-lo à Comunidade da Colônia do Ariranha”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar som no valor de até R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos) e repassá-lo à comunidade da Colônia do Ariranha, para animação da Festa da Padroeira da Comunidade, que será realizada nos dias 26 e 27 de novembro de 2011, na Comunidade Rural da Colônia do Ariranha, Município de Alto Araguaia – MT.

Artigo 2º A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

249.09.002-08.244.0054.2070-3.3.90.30.00.00	Material de consumo
250.09.002-08.244.0054.2070-3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
251.09.002-08.244.0054.2070-3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
252.09.002-08.244.0054.2070-3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de novembro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal